



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 193 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

**Designa fiscal de contrato no IFMG-  
Campus Bambuí.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.330, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILAS ANTÔNIO CEREDA DA SILVA** matrícula SIAPE nº 1667967 e CPF nº 086.988.076-40, para acompanhar e fiscalizar, como título, a execução do Contrato nº 07/2019/BAR, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62**, que tem como objeto a contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) incluindo serviços de mensageria, caixa postal e acesso à Internet e Serviço Telefônico Móvel/Fixo Comutado (STFC) nas Modalidades Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos à Dispensa de Licitação nº 56/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **OBERDAN JÚNIOR DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 2652585 e CPF nº 070.461.316-60, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

**Art. 4º.** Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0401730** e o código CRC **DFE6C2CD**.

---

23209.002937/2019-05

0401730v1